



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A CRECHE COMUNITÁRIA IZOLINA RODRIGUES, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a CRECHE COMUNITÁRIA IZOLINA RODRIGUES, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 90.262.775/0001-28, com sede à Rua Arthur da Costa e Silva, nº 339, bairro Centro, na cidade de Arroio dos Ratos - RS, que tem por objetivo auxiliar no custeio do desenvolvimento do projeto dirigido às crianças que não estão em fase escolar, cujos pais exercem alguma atividade que necessite se afastar do lar, tendo que deixar seus filhos em local adequado ao desenvolvimento físico e mental, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - O Termo de Fomento referido no artigo anterior compreende o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que representa a programação de 12 (doze) meses do exercício de 2024, mediante repasse mensal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único. As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993, 14.133/2021, conforme o caso, e 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06
Unidade 001
Funcional 12.365
Programa 1.254 Educação Infantil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Projeto/Atividade 2.060
Elemento 3.3.50.43.00.00.00.00.1.540
Código Reduzido 235

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Justificativa ao Projeto

Ilmo. Sr.
Vereador MARCO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 013/2024, em anexo, o qual *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A CRECHE COMUNITÁRIA IZOLINA RODRIGUES, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Tal projeto versa sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de realizar parceria voluntária e firmar Termo de Fomento com a CRECHE COMUNITÁRIA IZOLINA RODRIGUES, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 90.262.775/0001-28, com sede à Rua Arthur da Costa e Silva, nº 339, bairro Centro, na cidade de Arroio dos Ratos - RS, que tem por objetivo auxiliar no custeio do desenvolvimento do projeto dirigido às crianças que não estão em fase escolar, cujos pais exercem alguma atividade que necessite se afastar do lar, tendo que deixar seus filhos em local adequado ao desenvolvimento físico e mental, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

O Termo de Fomento referido no artigo anterior compreende o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que representa a programação de 12 (doze) meses do exercício de 2024, mediante repasse mensal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal em exercício